



DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2021

Objeto: Serviços de locação de uma maquina copiadora

Processo Administrativo n° 615/2021

JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93)

A presente solicitação tem por objeto Serviços de locação de uma maquina copiadora, destinado ao setor de multas e processamento.

Reza o art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, que a licitação será dispensada, possibilitando a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Pois muito bem, o valor para a presente contratação é inferior ao valor imposto pelo dispositivo legal e estar compatível ao preço de mercado, conforme verifica-se nos 03 (três) orçamentos em anexo, não havendo indícios de superfaturamento.

Neste sentido, opinamos que o processo possa ser realizada por meio de dispensa de licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, desde que cumprida todas as exigências da Lei n° 8.666/93, encaminhando ao designado ordenador de despesa, para providências cabíveis, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Timon (MA), 30 de junho de 2021.

Maria Lídia de Araújo Nascimento

Portaria: 0699/2021-GP

Ratifico:

Ronaldo Gonçalves Juffe
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Port: 0817/2021-CP

PROC. N°	615181
FOLHA N°	30
RUBRICA	